



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

CMU 001188 - 166 19/ JUL/ 2024 08:50

OFÍCIO Nº 835/2024/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A sua Excelência o Senhor

Vereador Adenildo de Jesus Padovan

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS

Assunto: **Demanda relacionada ao agronegócio.**

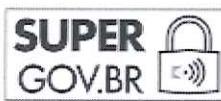
Senhor Vereador,

Incumbe-nos o senhor Ministro de Estado dos Transportes, Renan Calheiros Filho, de nos reportar ao Ofício nº 743, de 27 de maio de 2024, referente, em suma, às melhorias na infraestrutura logística local/regional.

A esse respeito, encaminhamos, para o conhecimento de Vossa Excelência, o Despacho nº 109/2024/PARLAMENTAR - SE/SE, da Secretaria Executiva - SE, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão. Encaminhamos ainda o Ofício nº 1181/2024/SNTR, a Nota Técnica nº 2/2024/CGPLAN/GAB-SFPLAN/SE e o Ofício nº 243/2024/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA.

Assim, reiteramos que este Ministério dos Transportes sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações da população do município de Uruguaiana, situado no Estado do Rio Grande do Sul.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Donmarques Anveres de Mendonça, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Substituto**, em 10/07/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8578264** e o código CRC **590D6E07**.



Referência: Processo nº 50000.016291/2024-10



SEI nº 8578264

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br

中華人民共和國



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



OFÍCIO Nº 743 /2024

Uruguaiana, 27 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros Filho
Ministro de Estado dos Transportes
Esplanada dos Ministérios Bloco R
70044-900 Brasília/DF

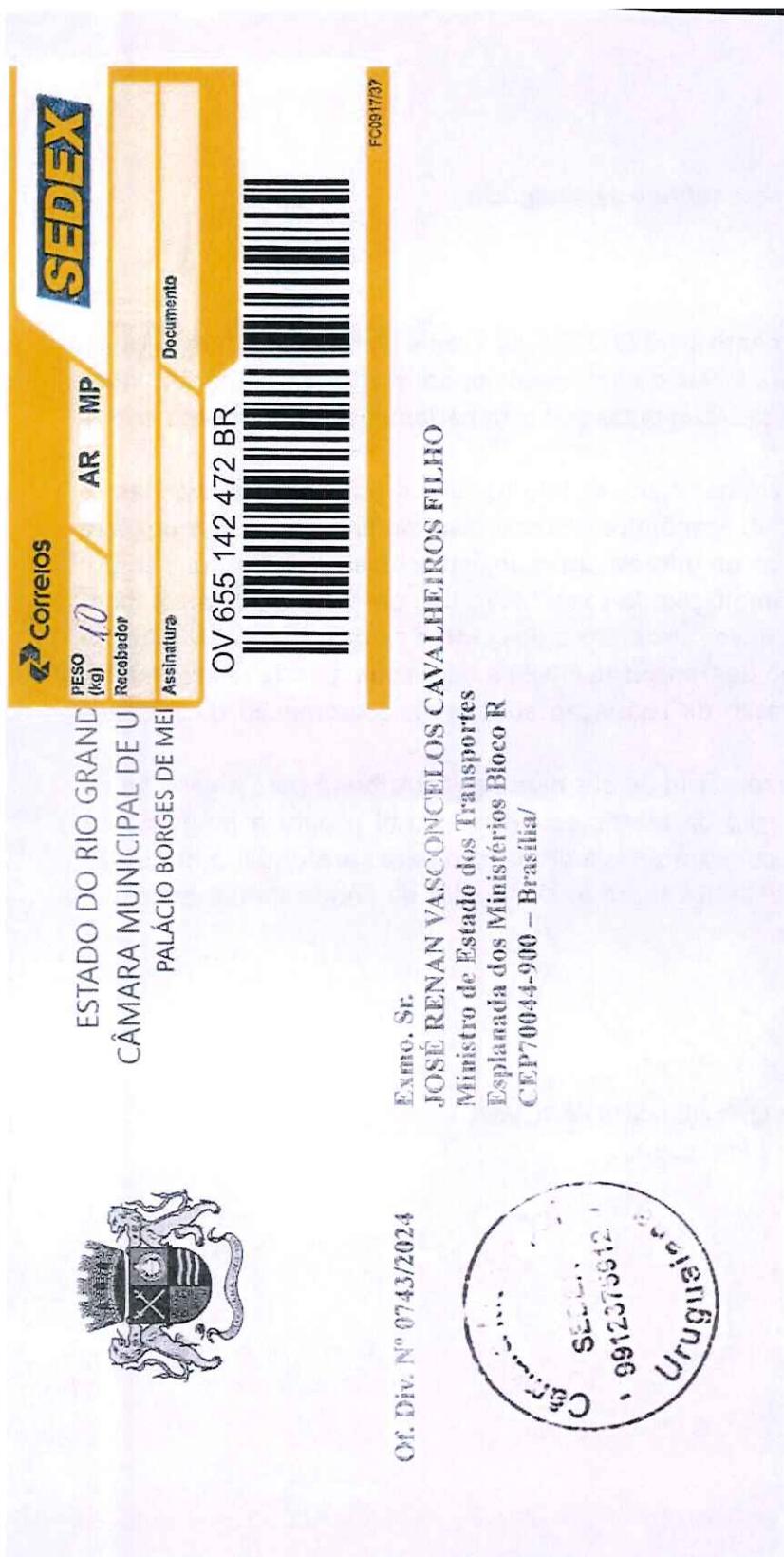
Assunto: Demandas da Frente Parlamentar sobre o agronegócio.

Senhor Ministro,

1. Considerando o Requerimento nº 323/2024 da Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana/RS para tratar do agronegócio, aprovado em plenário, vimos encaminhar a Vossa Senhoria as demandas levantadas por este parlamento em conjunto com a sociedade civil.
2. A referida Frente foi criada com o intuito de promover alternativas e oportunidades de desenvolvimento social, econômico e sustentável no âmbito do agronegócio local, de modo que solicitamos **melhorias na infraestrutura logística local/regional**, tais como: investimento em modais alternativos; ampliação da capacidade dos portos e aeroportos bem como sua modernização; construção de novos armazéns e de centros de distribuição; facilitação da implementação de sistemas de gestão de transporte (TMS) e de tecnologias de rastreamento e monitoramento de cargas; modernização da legislação aduaneira; e promoção da logística verde.
3. Acreditamos que a implementação dessas medidas contribuirá para a geração de emprego e de renda, para a diversificação da matriz econômica local e para a melhoria da qualidade de vida da população. Assim, colocamo-nos à disposição para aprofundar a discussão sobre este tema e apresentar maiores detalhes sobre as demandas da Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente



Fone: (55) 3412-5977
Rua Bento Martins, 2619
Uruguaiana-RS - Cep: 97501-520
www.uruguaiana.rs.leg.br





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

Despacho nº 109/2024/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50000.016291/2024-10

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA - RS

À Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AESPAR.

Assunto: Requerimento nº 323/2024 da Frente Parlamentar em prol do desenvolvimento de Uruguaiana/RS.

Senhor Chefe,

Reporto-me OFÍCIO Nº 708/2024/ASPAR/GM (SEI nº 8483915), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita encaminhamento das informações com base no Requerimento nº 323/2024 da Frente Parlamentar em prol do desenvolvimento de Uruguaiana/RS, conforme demandas levantadas em conjunto com a sociedade civil sobre melhorias na infraestrutura logística local/regional. (SEI nº 8470508).

Sobre o assunto, informo que esta Secretaria-Executiva solicitou manifestação da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, que por intermédio do OFÍCIO Nº 1181/2024/SNTR (SEI nº 8514332), encaminhou análise sobre a demanda em questão e sugeriu a oitiva da Subsecretaria de Fomento e Planejamento - SFPLAN e da INFRA S.A.

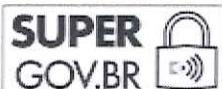
Sendo assim, Subsecretaria de Fomento e Planejamento - SFPLAN se manifestou por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/CGPLAN/GAB-SFPLAN/SE (SEI nº 8550132) e INFRA S.A por intermédio do OFÍCIO Nº 243/2024/PRESI-INFRA/DIRTEX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 8552272).

Dito isto, em atenção às manifestações apresentadas, estando esta Secretaria-Executiva ciente, **ratifico**.

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AESPAR, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Secretário Executivo**, em 09/07/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **8568277** e o código CRC **AA7FA5FD**.



Referência: Processo nº 50000.016291/2024-10



SEI nº 8568277

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

OFÍCIO Nº 1181/2024/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

À

SECRETARIA EXECUTIVA - SE
Ministério dos Transportes

Assunto: Requerimento nº 323/2024 da Frente Parlamentar em prol do desenvolvimento de Uruguaiana/RS.

Referência: Processo MT nº 50000.016291/2024-10

Senhor (a) Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o, refiro-me ao Despacho nº 65/2024/PARLAMENTAR - SE/SE (SEI nº [8496545](#)), de 18 de junho de 2024, da Assessoria Parlamentar - ASPAR/SE, no qual remete ao Ofício nº 743 da Câmara Municipal de Uruguaiana - RS (SEI nº [8470508](#)), de 27 de maio de 2024, encaminhado ao Gabinete do senhor Ministro de Estado do Transporte, pelo qual encaminha demandas levantadas em conjunto com a sociedade civil sobre melhorias na infraestrutura logística local/regional, tais como: investimento em modais alternativos; ampliação da capacidade dos portos e aeroportos bem como sua modernização; construção de novos armazéns e de centros de distribuição; facilitação da implementação de sistemas de gestão de transporte (TMS) e de tecnologias de rastreamento e monitoramento de cargas; modernização da legislação aduaneira; e promoção da logística verde.

2. Sobre o tema, esta Secretaria tem a informar que, no âmbito de suas competências, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, mantém os seguintes contratos de manutenção na referida região, de modo a garantir a trafegabilidade e a segurança para o transporte de passageiros e cargas, conforme descrito abaixo:

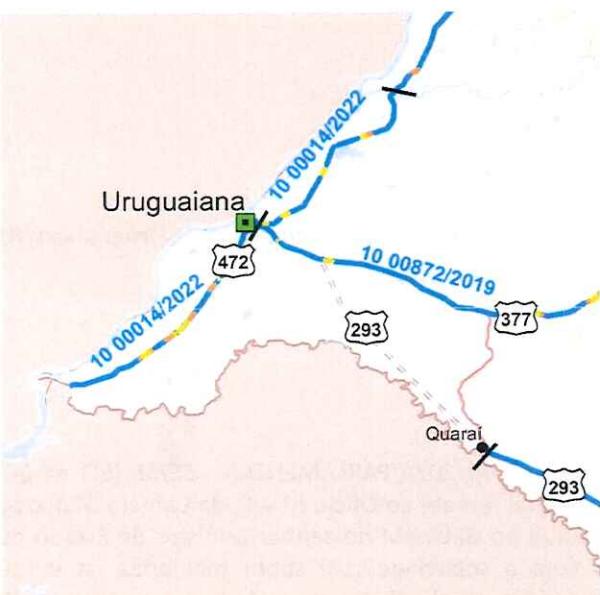
a) Contrato **10 00014/2022: Medição Atual - 28 de 05/2024 - Realizado (%) - **50,72****

LOCALIZAÇÃO DA OBRA					
UF	Via	Km	Km Final	Extensão	Detalhes
Trecho ENTR BR-158/386 (P/FREDERICO WESTPHALEN) - FRONT BRASIL/URUGUAI					
RS	BR-472	519,60	582,10	62,50	PNV Inicial: 472BRS0215 - INÍCIO DA PONTE S/RIO IBICUI - ENTR BR-290(A)/293(A) (URU)
					PNV Final: 472BRS0215 - INÍCIO DA PONTE S/RIO IBICUI - ENTR BR-290(A)/293(A) (URU)
					Município(s): BARRA DO QUARAI, URUGUAIANA

LOCALIZAÇÃO DA OBRA					
UF	Via	Km	Km Final	Extensão	Detalhes
Trecho ENTR BR-158/386 (P/FREDERICO WESTPHALEN) - FRONT BRASIL/URUGUAI					
RS	BR-472	583,40	656,60	73,20	PNV Inicial: 472BRS0225 - ENTR BR-290(B)/293(B) - ACESSO SUL URUGUAIANA
					PNV Final: 472BRS0230 - ACESSO SUL URUGUAIANA - FRONT BRASIL/URUGUAI
					Município(s):

b) Contrato **10 00872/2019: Medição Atual - 53 de 05/2024 - Realizado (%) - **66,22****

LOCALIZAÇÃO DA OBRA					
UF	Via	Km	Km Final	Extensão	Detalhes
Trecho		BR-101 (A) (Osório) - Entr. BR-293 (B) (Front. Brasil/Argentina) (Ponte Internacional)			
RS	BR-290	574,40	726,00	151,60	PNV Inicial: 290BRS0350 - ENTR BR-377(A) (ALEGRETE) - ENTR RS-183 (P/HARMONIA)
					PNV Final: 290BRS0430 - ENTR BR-472(B) (URUGUAIANA) - ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL)
					Município(s): ALEGRETE, URUGUAIANA
Trecho		BR-101 (A) (Osório) - Entr. BR-293 (B) (Front. Brasil/Argentina) (Ponte Internacional)			
RS	BR-290	0,00	2,80	2,80	PNV Inicial: 290ARS3005 - ENTR BR-290 (KM 718,7) - PORTO SECO DE URUGUAIANA - ACESS
					PNV Final: 290ARS3005 - ENTR BR-290 (KM 718,7) - PORTO SECO DE URUGUAIANA - ACESS
					Município(s): URUGUAIANA



3. Ademais, esclarecemos que investimento em modais alternativos; ampliação da capacidade dos portos e aeroportos bem como sua modernização; construção de novos armazéns e de centros de distribuição; facilitação da implementação de sistemas de gestão de transporte (TMS) e de tecnologias de rastreamento e monitoramento de cargas; modernização da legislação aduaneira não fazem parte das atuais atribuições desta Secretaria.

4. Ressaltamos que o Plano Nacional de Logística (PNL) é um dos principais instrumentos que o Poder Público dispõe para planejar, no longo prazo, a infraestrutura de transportes brasileira. O PNL identifica e propõe, com base no diagnóstico atual, soluções que contribuam para o desenvolvimento brasileiro. O objetivo é indicar empreendimentos que propiciem a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.

5. O PNL, em apoio a SFPLAN, é desenvolvido pela Infra S.A. de acordo com as atribuições legais da empresa. Neste papel, a Infra S.A. busca integrar os planejamentos setoriais brasileiros, de forma a promover o desenvolvimento regional e nacional, além de garantir a infraestrutura necessária para o escoamento de produção e deslocamento da população por todo o território brasileiro.

6. Sendo assim, recomendamos o encaminhamento do presente processo para a **Subsecretaria de Fomento e Planejamento - SFPLAN**, na medida em que tem a competência de *"promover a integração da política nacional de transportes ferroviário e rodoviário com as diversas esferas de governo e com a sociedade civil"*; e para a **Infra S.A.**, visto que esta vinculada possui a atribuição de *"prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as Infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário"*.

7. Assim, sem mais para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

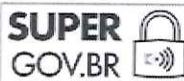
Anexos:

I - Despacho nº 65/2024/PARLAMENTAR - SE/SE (SEI nº [8496545](#));
II - Ofício nº 743 da Câmara Municipal de Uruguaiana - RS (SEI nº [8470508](#)).

Atenciosamente,

VIVIANE ESSE

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário**, em 21/06/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8514332** e o código CRC **0596B658**.



Referência: Processo nº 50000.016291/2024-10



SEI nº 8514332

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br

Criado por [eduardo.sena](#), versão 2 por [eduardo.sena](#) em 21/06/2024 19:02:45.





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO INTEGRADO

NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/CGPLAN/GAB-SFPLAN/SE

Brasília, 02 de julho de 2024.

PROCESSO Nº 50000.016291/2024-10

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA - RS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Despacho nº 65/2024 ([8496545](#)), de 18 de junho de 2024, o qual remete ao Ofício nº 743 da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS ([8470508](#)), de 27 de maio de 2024, encaminhado ao Gabinete do senhor Ministro de Estado dos Transportes, com demandas levantadas em conjunto com a sociedade civil sobre melhorias na infraestrutura logística local e regional, tais como: investimento em modais alternativos; ampliação da capacidade dos portos e aeroportos, bem como sua modernização; construção de novos armazéns e de centros de distribuição; facilitação da implementação de sistemas de gestão de transporte (TMS) e de tecnologias de rastreamento e monitoramento de cargas; modernização da legislação aduaneira; e promoção da logística verde.

1.2. Em resposta, a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR encaminhou o Ofício nº 1181 ([8514332](#)), de 21 de junho de 2024, que recomenda a análise das demandas por esta Subsecretaria de Fomento e Planejamento - SFPLAN, baseando-se nas atribuições a respeito de planejamento de transportes definidas pelo Decreto 11.360, de 1º de janeiro de 2023.

1.3. Assim, levando em consideração o contexto de consulta pública do Plano Setorial de Transporte Ferroviário - PSTF e do Plano Setorial de Transporte Rodoviário - PSTR, esta Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado - CGPLAN elaborou a presente nota técnica, a fim de contextualizar Uruguaiana/RS na análise intermodal dos planos setoriais.

2. METODOLOGIA DOS PLANOS SETORIAIS

2.1. O PSTF e o PSTR foram elaborados dentro de uma ótica intermodal, em que o equilíbrio de alocação de cargas e pessoas em cada um dos cenários de simulação foi utilizado como referência para ordenar empreendimentos existentes, planejados ou em concepção em diferentes cenários, para rodovias e ferrovias.

2.2. A fim de ordenar os empreendimentos, foram utilizados indicadores que cobriam as seguintes dimensões dos empreendimentos: desenvolvimento econômico local, integração, desenvolvimento da infraestrutura, capacidade, acessibilidade, eficiência operacional, segurança e sustentabilidade. Para mais detalhes sobre a metodologia dos indicadores, esta Coordenação-Geral de Política e Planejamento Integrado - CGPLAN faz referência ao Caderno de Indicadores que consta nos anexos dos Planos Setoriais supracitados, disponíveis para consulta pública até o dia 9 de julho na Plataforma Participa + Brasil.^[1]

2.3. Para agregar todos esses índices em uma única dimensão, utilizou-se o Índice de Benefícios Generalizados - IBG, que é uma média ponderada dos indicadores mencionados acima.^[2]

2.4. Cabe ressaltar que o cálculo do índice foi realizado, a princípio, para cada um dos cenários simulados. O cenário 1 considera a finalização e manutenção dos empreendimentos em execução, incluindo os com licitação em andamento. O cenário 2 considera todos os empreendimentos do cenário 1, com a

adição de empreendimentos em estágio avançado^[3]. O cenário 3 considera todos os empreendimentos do cenário 2, com adição dos empreendimentos em estudo^[4]. O cenário 4 é o cenário de máxima oferta, em que são acrescentados aos empreendimentos do cenário 3 todos aqueles que estão em estágio de concepção.

2.5. Para o ordenamento dos empreendimentos, foram realizados dois agrupamentos desses cenários, com o objetivo de atender a objetivos diferentes. Dessa forma, a primeira lista de priorização foi feita a partir de uma média ponderada^[5] dos resultados dos empreendimentos presentes nos cenários 1, 2 ou 3, com fim de orientar um planejamento de mais curto prazo, enquanto a lista de priorização a partir dos resultados de empreendimentos que estavam apenas no cenário 4 (ou seja, em concepção) foi concebida para orientar a priorização de projetos de médio/longo prazo. As categorias de priorização variam de um (prioridade mais alta) a três (prioridade mais baixa).

3. OS PLANOS SETORIAIS SOB A ÓTICA DE URUGUAIANA/RS

3.1. Nos Planos Setoriais sob gestão deste Ministério dos Transportes (PSTF e PSTR), há três empreendimentos que passam por Uruguaiana/RS: um ferroviário e dois rodoviários.

3.2. O empreendimento ferroviário que passa por Uruguaiana/RS é a "Adequação, manutenção e operação da linha Rivera/RS - Uruguaiana/RS", que se encontra em estágio de estudo. Ele é dividido em sete obras, descritas abaixo:

- a) Adequação da Linha Rivera/RS – Uruguaiana/RS;
- b) Manutenção da Linha Rivera/RS – Uruguaiana/RS;
- c) Operação da Linha Rivera/RS – Uruguaiana/RS;
- d) Adequação do Pátio de Transbordo de Cargas de Rivera/RS;
- e) Adequação do Pátio de Transbordo de Cargas de Uruguaiana/RS;
- f) Operação do Pátio de Transbordo de Cargas de Uruguaiana/RS;
- g) Operação do Pátio de Transbordo de Cargas de Rivera/RS .

3.3. A tabela a seguir apresenta o valor do IBG para o empreendimento "Adequação, manutenção e operação da linha Rivera/RS - Uruguaiana/RS", com a discriminação dos indicadores que o compõem.

Indicador	Valor
Desenvolvimento econômico local	0,0712
Integração	0
Desenvolvimento da infraestrutura	0,0401
Capacidade	0
Acessibilidade	1
Eficiência operacional	0
Segurança	0,0579
Sustentabilidade	0
IBG	0,1464

3.4. Nota-se que o empreendimento acima se destaca no indicador de acessibilidade^[6]. Com os resultados acima, o empreendimento "Adequação, manutenção e operação da linha Rivera/RS" está atualmente classificado como prioridade três no PSTF.

3.5. No setor rodoviário, há dois empreendimentos que passam por Uruguaiana/RS: a "Ampliação do Trecho Rodoviário Lote 1 - BR-472/RS", cuja obra de interesse para o município é a "Ampliação do trecho rodoviário entre o entroncamento BR-285/287 (para São Borja) e o entroncamento BR-290(A)/293(A) (para Uruguaiana)", e "Implantação e Ampliação da BR-290/RS - PAC", cuja obra de interesse para Uruguaiana é a "Implantação da BR-290/RS - Ponte Uruguaiana - Passo de Los Libres". O primeiro empreendimento encontra-se em fase de estudo, enquanto o segundo encontra-se em execução.

3.6. O empreendimento "Ampliação do Trecho Rodoviário Lote 1 - BR-472/RS" recebeu as seguintes pontuações na metodologia do IBG:

Indicador	Valor
Desenvolvimento econômico local	0,4819
Integração	0,5037
Desenvolvimento da infraestrutura	0,3984
Capacidade	0,6827
Acessibilidade	0,5152
Eficiência operacional	0,1557
Segurança	0,9711
Sustentabilidade	0,1118
IBG	0,4847

3.7. Nota-se que o empreendimento acima se destaca nos indicadores de capacidade e segurança. Com os resultados acima, o empreendimento "Ampliação do Trecho Rodoviário Lote 1 - BR-472/RS" está atualmente classificado como prioridade dois no PSTR.

3.8. O empreendimento "Implantação e Ampliação da BR-290/RS - PAC", por estar em fase de execução, possui indicadores calculados para cada um dos cenários, conforme a tabela abaixo:

Indicador	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Desenvolvimento econômico local	0,2664	0,2642	0,1743
Integração	0,6238	0,6063	0,449
Desenvolvimento da infraestrutura	0,2781	0,2726	0,1779
Capacidade	0,0854	0,0750	0,0520
Acessibilidade	0,4431	0,4369	0,2262
Eficiência operacional	0	0	0,0209
Segurança	1	1	0,8960
Sustentabilidade	0,5048	0,5547	0,5595
IBG	0,4022	0,4027	0,3202

3.9. Para todos os três cenários, o empreendimento acima obtém destaque nos indicadores de integração e sustentabilidade. A média ponderada entre os cenários resulta em um IBG de 0,3836, que classifica o empreendimento "Implantação e Ampliação da BR-290/RS - PAC" como prioridade dois no PSTR. Importante mencionar que esse empreendimento faz parte do programa Novo PAC do governo federal.

3.10. Além do PSTF e do PSTR, cabe mencionar a importância de hidrovias para Uruguaiana/RS, devido à relevância do Rio Uruguai para a região. No Plano Setorial de Hidrovias - PSH, por exemplo, é analisada a Hidrovia do Uruguai. Além disso, o Novo PAC prevê investimentos no Aeroporto de Uruguaiana. Entretanto, como hidrovias e aeroportos não estão na competência do Ministério dos Transportes, esta CGPLAN recomenda que a Secretaria-Executiva do Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) defina os responsáveis pela prestação de maiores esclarecimentos a respeito dessa pauta, uma vez que se trata de assunto de competência do MPOR.

4. CONCLUSÃO

4.1. O município de Uruguaiana/RS possui três empreendimentos na carteira de empreendimentos abordada nos planos setoriais deste Ministério dos Transportes, sendo um do setor ferroviário e dois do setor rodoviário.

4.2. É importante ressaltar que os planos setoriais foram feitos sob uma ótica de otimizar a alocação de carga e pessoas a nível nacional, e não local, levando em conta todos os modais disponíveis, inclusive dos demais setores, como portos e hidrovias. Dessa forma, as alocações feitas para os empreendimentos de interesse de Uruguaiana/RS, fundamentais na definição dos valores dos indicadores que compõem os seus respectivos IBG, refletem um contexto em que se busca atender às demandas de transporte do país como um todo.

4.3. Ressalta-se que demandas específicas ou locais, a respeito dos resultados ou metodologia, podem ser registradas na consulta pública dos planos setoriais, disponível na Plataforma Participa+ Brasil até o dia 9 de julho de 2024. Os comentários serão apreciados com atenção e, após avaliação quanto a sua pertinência, incorporados na versão final dos relatórios.

4.4. Face ao exposto, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes, sugerindo que o processo seja posteriormente enviado à Secretaria-Executiva do Ministério de Portos e Aeroportos, para complementação sobre os planos setoriais nas matérias que são de sua competência.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO SANTOS FERREIRA

Coordenador-Geral de Política e Planejamento Integrado

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes, com sugestão de envio à Secretaria-Executiva do Ministério de Portos e Aeroportos para complementação da análise.

(assinado eletronicamente)

GABRIELA MONTEIRO AVELINO

Subsecretária de Fomento e Planejamento

[1] O Plano Setorial de Transporte Rodoviário (PSTR) está disponível para consulta pública até o dia 9 de julho no link <https://www.gov.br/participamaisbrasil/pstr>. O Plano Setorial de Transporte Ferroviário (PSTF) está disponível para consulta pública até o dia 9 de julho no link <https://www.gov.br/participamaisbrasil/pstf>.

[2] A fim de consultar os pesos de cada indicador no cálculo do IBG, deve-se verificar a memória de cálculo descrita no Apêndice VII do PSTR e PSTF.

[3] Empreendimentos em estágio avançado são aqueles que possuem, pelo menos, anteprojeto ou projeto básico contratado, para o caso de obras públicas, ou que possuem plano de outorga aprovado para envio e análise prévia do Tribunal de Contas da União - TCU.

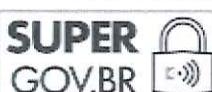
[4] Empreendimentos em estudo são aqueles que possuem ao menos Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA contratado.

[5] Essa média ponderada foi construída com base nos IBG de cada cenário, em que os pesos eram as probabilidades estimadas de ocorrência de cada cenário. O cenário 1 tinha uma probabilidade 40,2%, o cenário 2 uma probabilidade 37,0% e o cenário 3 uma probabilidade de 22,9%.

[6] Os valores tabela são normalizados de forma a estarem contidos no intervalo entre zero e um. Se o empreendimento possui o valor máximo de um indicador, dentre todos os empreendimentos, ele terá um valor associado igual a um. Se tiver o valor mínimo, em comparação a todos os outros empreendimentos, ele terá um valor associado do indicador igual a zero.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Monteiro Avelino, Subsecretária de Fomento e Planejamento**, em 04/07/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santos Ferreira, Coordenador-Geral de Política e Planejamento Integrado**, em 04/07/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [\[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9415040&infra_si...\]\(https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9415040&infra_si...\) 4/5](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8550132 e o código CRC 1A053C56.</p></div><div data-bbox=)



Referência: Processo nº 50000.016291/2024-10



SEI nº 8550132

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 4º andar, Ala Oeste, sala 405 - Bairro Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7474/7658 - www.transportes.gov.br

Criado por [mateus.rodrigues](#), versão 41 por [gabriela.avelino](#) em 04/07/2024 12:24:42.





INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 243/2024/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - 4º Andar - Sala 400

70.044-902 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento nº 323/2024 da Frente Parlamentar em prol do desenvolvimento de Uruguaiana/RS.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício Nº 6/2024/PARLAMENTAR - SE/SE ([8524703](#)), por meio do qual essa Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes solicitou manifestação da INFRA S.A no que tange ao Ofício nº 743/2024 da Câmara Municipal de Uruguaiana - RS, que encaminhou ao Gabinete do senhor Ministro de Estado do Transporte as demandas levantadas em conjunto com a sociedade civil sobre melhorias na infraestrutura logística local/regional.

2. Sobre o assunto, informo que esta Infra S.A. está em tratativas com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a retomada da execução do Plano Estadual de Logística e Transporte - PELT-RS, onde podem ser tratados, dentro do escopo do contrato, as questões demandadas pela Câmara Municipal de Uruguaiana, no âmbito de "prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as Infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aerooviário" visto que o Plano Estadual de Logística tem por finalidade guiar o Estado no que diz respeito às prioridades e necessidades de investimentos em infraestrutura de transporte, contemplando a movimentação de cargas e pessoas, permitindo analisar as projeções de demanda e sua distribuição na rede de infraestrutura disponível e futuras/planejadas.

3. Nesses termos, ressalto que a unidade técnica desta Estatal, ante a importância do presente assunto, recomenda que a Câmara Municipal de Uruguaiana estabeleça contato com a Secretaria de Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul para a inclusão da presente demanda no PELT-RS, assegurando a devida atenção à pauta.

4. Assim, encaminho os autos para o prosseguimento dos trâmites necessários.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Macedo Bastos
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 08/07/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8552272** e o código CRC **2951B99A**.



Referência: Processo nº 50000.016291/2024-10



SEI nº 8552272

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010

Telefone:

Criado por [alessandra.ferraz](#), versão 8 por [silvia.menezes](#) em 03/07/2024 17:01:38.